

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Acrescente-se a Estratégia 18.21 no Tema 18, do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o Plano Nacional de Educação para o período de 2024 a 2034, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 18.21: Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja no mínimo 1/3 do total de vagas.

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta fundamenta-se no artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, e direciona-se especialmente aos estudantes-trabalhadores, que, devido às suas condições socioeconômicas, precisam frequentar cursos no período noturno. Considerando as dificuldades desse público, propõe-se que ao menos um terço das vagas nas instituições públicas de ensino superior seja destinado ao turno noturno, ampliando o acesso à educação superior para aqueles que conciliam estudo e trabalho. Essa medida está alinhada à estratégia 1.41 (item 1135) do Documento Final do Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, que enfatiza políticas inclusivas no ensino superior, e visa promover a justiça social, proporcionando aos trabalhadores em formação condições de concluir seus estudos sem abandonar suas atividades laborais. Assim, a proposta contribui para a redução das desigualdades educacionais, em conformidade com os objetivos constitucionais e as diretrizes do PNE, fortalecendo uma sociedade mais justa.



\* C D 2 5 5 7 3 2 6 9 5 1 0 0 \*

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2025.

**Luizianne Lins**  
**Deputada Federal - PT/CE**

Apresentação: 19/05/2025 20:34:35.880 - PL261424  
EMC 2046/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2046/2025**



\* C D 2 5 5 7 3 2 6 9 5 1 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255732695100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins